ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 214/91 Data 19/09/91

Nome: Vereador LUIZ ANTONIO TIRELLO
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

ula: -

nto:- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23/09/1991
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 19.09.1991

PROTOCOLO: 19.09.1991

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 19.09.1991

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 23.09.1991

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROCEDÊNCIA. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DATA: 19 DE SETEMBRO DE 1.991

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, através do presente, vos apresenta. o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, versando em atualização dos Subsídios dos Senhores Vereadores, a partir de 1º de Setembro de 1.991, tendo em vista a entrada na Casa, de PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 033/91 / versando em aumento ao funcionalismo Público Municipal na ordem de 15% (Quinze por cento) a vigorar a pattir/ de 1º de Setembro de 1.991.

Por outro lado, REQUEREMOS, que o presente, seja apreciado na Sessão Plenária Ordinária do dia 23 de setembro de 1.991.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 214/91 Data 19/09/1991
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 19/SETEMBRO/1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23/09/1991
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

P r o m u l g a d o r.....

(Artigo 1º) - É concedido aumento em 15% (Quinze por cento) aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de Setembro de 1991

(Artigo 2º) - A remuneração será atualizada no valor de;
Cr$ 585.480,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) divididas em Parte Fixa e Parte Variável.

(Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

(Artigo 4º) - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Setembro de 1.991.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1.991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

d. DG. 05

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 214/91

AUTOR: Vereador LUIZ ANTONIO TIRELLO
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

EMENTA: ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

RELATOR: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃ

PARECER: CONSTITUCIONAL

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, recebeu das mãos do Sr. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, versando em atualização dos Subsídios dos Senhores/ Vereadores, a partir de 1º de Setembro de 1.991, na ordem de 15% (Quinze por cento).

Após a análise da matéria, constatamos que a mesma é CONSTITUCIONAL, e está devidamente dentro da Legislação vigente.
Encaminhamos ao Plenário para sua tramitação final.

Sala das Comissões, 23 de Setembro de 1.991

COMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 23 / 09 / 19 91
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23 / 09 / 19 91
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129 DE 24 DE SETEMBRO DE 1.991.-

ATUALIZA SUBSÍDIOS SENHOMRES VEREADORES.-

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,;

FAÇO SABER, que na forma da Legislação Vigente, e ainda que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU, EU, promulgo o seguinte;

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

igo 1º) - É concedido aumento em 15% (Quinze por cento) aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de Setembro de 1.991.-

igo 2º) - A Remuneração será atualizada no valor de;
Cr$ 585.480,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), divididas em Parte Fixa e Parte Variável.

igo 3º) - Revogam-se as dis osições em contrário.

igo 4º) - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Setembro de 1.991.-

CÂMARA MUNICIPAL, 24 DE SETEMBRO DE 1.991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

istre-se e Cumpre-se
a Supra.

SO ALVES MACHADO
Secretário

LUIZ FRIZZO
2º Secretário